

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Prezados, em atenção ao referido pregão, em especial ao Item:

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

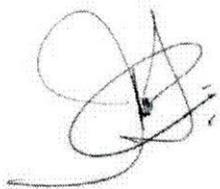
E, Considerando que a garantia de máquinas e equipamentos, acompanha o bem e não a pessoa que o porta.

E, visando a boa disputa e conseqüentemente resultando em um melhor valor de custo ao ente público.

QUESTIONAMOS:

1. O certame exige que o fornecimento da mercadoria seja pela Representante Comercial do Fabricante? Se positivo, qual o fundamento?
2. Há vedação para o fornecimento da mercadoria por empresa que não tenha representação comercial do fabricante?

3. O certame exige a necessidade de Contrato de Representação Comercial entre a Fabricante e a Licitante? Se positivo, qual o fundamento?
4. Existe alguma vedação para que a licitante – comércio varejista – indique a Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante?
5. A licitante – comércio varejista – fornece a mercadoria com a Garantia de Fábrica concedida pelo Fabricante, na forma estabelecida pelo artigo 24 do Código de Defesa do Consumidor. Logo, o equipamento será disponibilizado com a garantia vigente. Existe alguma vedação nesse sentido?



INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI
Jaime de Souza Pereira
Diretor Geral
RG: 3822640 SSP/GO
CPF: 852.841.061-72
e-mail: licitacoes@grupointtec.com.br

58
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

PR

VALIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388975859

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388975859

PARANÁ

GENAT

Nome: ANDERSON MESTRE MAROLDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: B225798-5 SESP PR

CPF: 047.060.349-65 DATA NASCIMENTO: 27/05/1983

FILIAÇÃO: ALCIDES ANTONIO ROSADO MAROLDI SUELI MESTRE MAROLDI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A3B

Nº REGISTRO: 02452515956 VALIDADE: 22/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/2002

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 23/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 96860614596 PR912353661

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Protocolado sob o N° 1235
 Em 26 103 12021

Prisel



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 04/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO JACARE

57
A

Requerimento

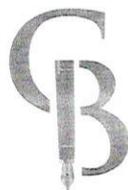
Criado em	Texto
19/03/2021 11:46	Prezados, em atenção ao referido pregão, em especial ao item: 5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 5.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. E, Considerando que a garantia de máquinas e equipamentos, acompanha o bem e não a pessoa que o porta. E, visando a boa disputa e consequentemente resultando em um melhor valor de custo ao ente público. QUESTIONAMOS: 1. O certame exige que o fornecimento da mercadoria seja pela Representante Comercial do Fabricante? Se positivo, qual o fundamento? 2. Há vedação para o fornecimento da mercadoria por empresa que não tenha representação comercial do fabricante? 3. O certame exige a necessidade de Contrato de Representação Comercial entre a Fabricante e a Licitante? Se positivo, qual o fundamento? 4. Existe alguma vedação para que a licitante - comércio varejista - indique a Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante? 5. A licitante - comércio varejista - fornece a mercadoria com a Garantia de Fábrica concedida pelo Fabricante, na forma estabelecida pelo artigo 24 do Código de Defesa do Consumidor. Logo, o equipamento será disponibilizado com a garantia vigente. Existe alguma vedação nesse sentido?

Resposta

Criado em	Texto
22/03/2021 08:41	Bom Dia! Segue a resposta dos referidos questionamentos. Em relação aos questionamentos 01,02,03 e 04 a resposta é não, o edital traz que os interessados a participar do pregão tem que ser do ramo do objeto da licitação. Em relação ao item 05, a garantia terá que ser de no mínimo 12 meses após a aquisição da máquina e entrada em operação, conforme item 8 das características técnicas do equipamento constante no edital.

HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
BARRA DO JACARÉ - PR - 22/03/2021

Gerado em: 22/03/2021 08:41:53



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

Livro nº: 0343-P

Folha nº: 155

Prot. nº: 00153/2021

P. I. nº: 026801



CERTIDÃO. Certifico a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de **Procurações**, existentes nesta Serventia Notarial, no de número **0343-P**, às folhas **155/161**, verifiquei constar o instrumento no seguinte teor: -
Procuração bastante que faz: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (**11/01/2021**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, 11807 - KM 100, Curitiba/PR, com Consolidação do Estatuto Social na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 25/09/2020 sob nº 20205678351, Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 01/10/2020 sob nº 20205864821, cuja certidão simplificada emitida em 05/01/2021 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta nº 664; neste ato representada por seu Diretor Jurídico: MAURILIO MULLER, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, advogado, filho de Mauro Antenor Muller e Leila Bello Muller, nascido aos 25/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01156671231-DETRAN, onde consta o Documento de Identidade nº 67723066-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico, telefone e dados do cônjuge: não informados; e por seu Diretor Administrativo-Financeiro: MAURO BARROS DE ABREU, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, administrador, filho de Manoel Sidonio de Abreu e Maria de Nazare Barros, nascido aos 23/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02764515997-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 204784086-SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 085.277.448-64, residente e domiciliado na Rua Professor Dário Veloso, nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelos Outorgantes, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus Procuradores: **ALAN LEON SCOPEL**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.320.700-, inscrito no CPF sob nº 049.772.299-24, residente e domiciliado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº230, Jardim América, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ALESSANDRA PEREIRA DAROS**, brasileira, maior, solteira, que possui vínculo de união estável, consultora de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br



SERVIÇO DISTRITAL
DA BARREIRINHA



Livro nº: 0343-P

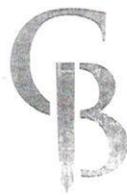
Folha nº: 156

Prot. nº: 00153/2021

P. I. nº: 026801

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

ROGER VALERIO, brasileiro, maior, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 8169784-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.362.009-77, residente e domiciliado na Rua Jacib Wekkner, nº 312, sobrado 05, Vista Alegre, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ALISSON LIN RAMALHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5447757-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 072.735.889-89, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Scalvi, nº 139, na Cidade de Cordilheira Alta, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERLI JAIR BONINI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1101488839-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 028.271.110-47, residente e domiciliado na Rua Missões, nº 444, Rosenthal, na Cidade de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERSON MESTRE MAROLDI**, brasileiro, maior, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8.225.798-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado na Rua Jurema, nº 327, Antares, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERSON NOBRE DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 805.865.624-3-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 593.809.420-87, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 2225, Morada do Esteio, na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDRE LUIS BOAVENTURA SUBILHAGA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4004861274-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 292.136.810-20, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 857, apto 510, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **BRUNO FERREIRA DE AQUINO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 89373190-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.642.959-80, residente e domiciliado na Rua Nardina Rodrigues Johansen, nº 392, Loteamento Malbec, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CARLOS ROBERTO SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4434837-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 031.314.779-54, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 422 E, apto 303, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CARLOS MENDES SOBIECKI**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4516058-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 052.397.999-11, residente e domiciliado na Rua Joana Graulke Klein, nº 117, Três Rios do Norte, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CLAUDEMIR DAVANÇO FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.039.517-0-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 830.212.809-00, residente e domiciliado na Rua José Balbino de Figueiredo, nº 110, Jardim Las Vegas, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CYRO WERNER STEPPAN**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 2.307.403-5-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 798.356.199-72, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 69, apto 507, Centro, na Cidade de Criciúma, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e



FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

074.694.799-29, residente e domiciliado na Rua Odinir Polydoro, nº 663, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DIEGO MUNARIM**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 947.733-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.315.759-40, residente e domiciliado na Rua Gramado, nº 863, Coqueiral, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DOGIVAL GIAPARELLI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade nº 5073716598-SSP, inscrito no CPF sob nº 966.513.000-59, residente e domiciliado na Rua DNA Lucia VLI Elza, Vila Elza, na Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DONIZETE APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.367.512-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.804.559-95, residente e domiciliado na Rua Domingos P Negro, nº 34, Vila Vitória, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EDILSON BUSS**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4977223-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 052.475.549-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Eduardo Cardoso, nº 119, Bela Vista, na Cidade de São José, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EMERSON RODRIGUES PACHECO**, brasileiro, maior, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 76466335-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.409.679-24, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Gobinis, nº 100, Campo Alegre, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVANDRO RIBEIRO**, brasileiro, maior, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.184.119-7-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 093.295.669-60, residente e domiciliado na Rua Marilene Tikler Torres, nº 116, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVERSON ZANELLA TONELLO**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.533.410-2-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 046.302.779-51, residente e domiciliado na Rua Marcos Luiz, nº 229, Vila Nova, na Cidade de Içara, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVERTON LUIS ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 8.063.092-1-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.235.909-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, apto 23, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **FABIO ALEXANDRO AMARAL**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.423.246-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 765.910.349-00, residente e domiciliado na Rua Angelo Favaretto, nº 440, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **FERNANDO ARMENTANO CURI**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas externas, portador da Cédula de Identidade nº 6090895357-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 001.201.310-21, residente e domiciliado na Rua João Mora, nº não informado, Cavahada, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **GIOVANE ERIC XAVIER**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.336.011-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.181.039-75, residente e domiciliado na Rua...



FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

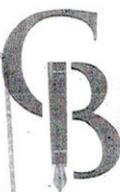
Identidade nº 292.012-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 862.745.899-53, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert, nº 745, Alegre, na Cidade de Rio Negrinho, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **GILBERTO MAURO VALENGA**, brasileiro, maior casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3.356.709-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 548.872.679-91, residente e domiciliado na Rua João Machado, nº 110, Xaxim, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **HERICLES DOUGLAS DE LIMA CAMPOS**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 13.213.355-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 084.049.089-58, residente e domiciliado na Rua Camaçari, nº 244, Jardim Itaparica, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JAKSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.711-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 705.065.669-00, residente e domiciliado na Rua Monaco, nº 240, Jardim Igapó, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JONATAN KRATINA LENCINA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 708.410.343-6-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 004.000.700-65, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Martins, nº 484, casa 2, Potecas, na Cidade de São José, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JOSE MARCOS FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade nº M302.367-8-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 527.619.246-49, residente e domiciliado na Rua Onze, nº 345, Granja Verde, na Cidade de Betim, Estado do Minas Gerais; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEANDRO ALMADA GONÇALVES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 40.573.145-21-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 688.312.420-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Vicente Russomano, nº 45, na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEANDRO REINALDO FILETO**, brasileiro, maior, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.061.343-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.288.139-09, residente e domiciliado na Rua Jaime Galmacci, nº 99, Jardim Pacaembu, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEANDRO DE SOUZA MACHADO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.369.549-05-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 526.391.690-68, residente e domiciliado na Rua São Nicolau, nº 293, Estancia Velha, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEONARDO MARONESI DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6078008569-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 018.152.580-12, residente e domiciliado na Rua Pedro João da Silva, nº 271, Santa Terezinha, na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LUCIANO TADEU CUNHA CHIBINSKI**, brasileiro, maior, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.862.946-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 957.539.409-78, residente e domiciliado na Rua Lagoa Rodrigo de Freitas, nº 230 Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARAISA ANGELICA DOMINGUE FERREIRA**, brasileira, maior, solteira, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, supervisora, portadora da Cédula de Identidade nº 8592379-0-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.257.429-07, residente e domiciliada na Rua João Casagrande, nº 214, Campo Comprido, na Cidade de Curitiba, Estado do

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

constitua união estável até a presente data, analista comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3913619-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 036.798.269-23, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, nº 901, Pedra, na Cidade de Palhoça, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, brasileiro, maior, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.083.981-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado na Rua Pedro Caldato, nº 264, Cadorin, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIEL PAIM DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 8.674.516-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 057.450.359-51, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº 378, São Cristóvão, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3.706.097-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 024.145.279-19, residente e domiciliado na Rua Antonio Macedo, nº 603, na Cidade de Bocaina do Sul, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.672.138-8-SSPPR, inscrito no CPF sob nº 020.730.369-02, residente e domiciliado na Rua Mem De Sá, nº 1805, apto 03, , na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIO FERNANDO ALVES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.776.316-3-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.961.909-04, residente e domiciliado na Travessa Mônaco, nº 06, na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **OSIAS BATISTA PINTO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.207.293-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.988.239-56, residente e domiciliado na Rua João Dembinski, nº 2380, apto 12, bloco B 14, Campo Comprido, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **OSMAR ANTONIO MORES**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 45817946-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 606.152.659-87, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, s/n, na Cidade de Piratuba, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **PAULO CESAR FUSIGER**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1794513-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 921.048.600-59, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Fag, casa 336, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RENATO ALVES DA COSTA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 52850428-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.336.429-77, residente e domiciliado na Rua José Gabriel de Oliveira, nº 685, apto 1304, Aurora, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA AMADO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.281.007-07-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 348.552.460-34, residente e domiciliado na Rua Vitor Valpirio, nº 288, na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RICARDO ROCHA PANTALFÃO** brasileiro maior casado consultor de vendas.

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodobarreirinha.com.br



SERVIÇO DISTRITAL
DA BARREIRINHA



cbc9-c083-7a:
8d3-1994-fo:
www.cbc9.com.br

Livro nº: 0343-P

Folha nº: 160

Prot. nº: 00153/202

P. I. nº: 026801

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ROBERTO PIRES GRANGE**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.106.294-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 540.347.109-00, residente e domiciliado na Rua Pedreiro, nº 95, Jd Vale das Perobas II, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **SILVIO KEITY KUREISHI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.691.065-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.051.439-36, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 32, apto 42, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **TELMO GIRU PELLEGRINO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.761.633-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 469.958.700-34, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 32, apto 42, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **UBIRAJARA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 60.395.372-84-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 493.549.900-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Bozano, nº 580, Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **VANDERLEI MORELLIS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 60.672.033-46-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 618.379.970-04, residente e domiciliado na Rua Dino Langaro, nº 80, Luis Cecci, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **VOLNEI VALENDOLF**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3406417-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.792.509-73, residente e domiciliado na Rua Artur Dambroso, nº 256, Centro, na Cidade de Xanxerê, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **WILLIAN SALVADOR SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.108.902-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 061.600.959-35, residente e domiciliado na Rua São Jerônimo, nº 340, apto 01 A, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; aos quais conferem amplos e especiais poderes para os procuradores **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante, em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A Outorgante declara, através de seu representante, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela constantes neste instrumento. e que após a**

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

Livro nº: 0343-P
Folha nº: 161
Prot. nº: 00153/2021
P. I. nº: 026801

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

então, a sua validade. Pela Outorgantes, me foi dito, através e seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **O PROCURADORES DEVERÃO PRESTAR CONTAS AOS REPRESENTANTES DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOREM SOLICITADOS.** Certifico que a qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelos representantes da outorgante que declaram se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (aa) Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 00153/2021 desta Serventia, em data de 11/01/2021. **Funrejus** nº 1400000006472919-8, no valor de R\$ 51,11.. (a.a) MAURILIO MULLER, MAURO BARROS DE ABREU. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, o qual foi por mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e Registradora Titular, bem e fielmente transcrita de seu próprio original, por **CERTIDÃO**, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, e da qual me reporto e dou fé. **CERTIDAO DE PROCURACAO R\$ 8,68 ISS R\$ 0,40 V.R.C R\$ 40,00 FUNREJUS R\$ 2,49 FADEP R\$ 0,50 SELO FUNARPEN R\$ 0,90 BUSCAS CERTIDÕES R\$ 1,30 Total Certidão R\$ 14,27**
,R\$ 8,68 ,R\$ 2,49 ,R\$ 0,90 ,R\$ 0,39 ,R\$ 0,49 ,R\$ 14,25

Em testº _____ da verdade.
Curitiba, 14 de janeiro de 2021

Elton Jorge Targa

Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0184024CEAA0000001052210, Controle:
4KeTK.E7ApZ.swOws-GnsM8.ODR4 Valide esse selo em
<https://horus.funarpem.com.br/Consulta>

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Londrina, 23 de Março 2021

76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB

CEP 86079-360 - LONDRINA - PR

À
Prefeitura MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
 BARRA DO JACARÉ - PR
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021
Abertura: 24 Março 2021

Razão Social:	Paraná Equipamentos S.A.	Telefone(s):	43.2101.6000
CNPJ:	76.527.951/0003-47	I.E.:	601.029.72-39
Endereço:	AV TIRADENTES, 2900 JD. JOCKEY CLUB	CEP:	86.072-360
Cidade/UF:	LONDRINA-PR	Fone:	43. 2101-6000
FAX:	43.2101.6000	maroldi_anderson@pesa.com.br	
Banco	Banco do Brasil	Ag: 3306-5ec/c: 3395-2	

ANEXO 1

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de

Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Pregão, além de total sujeição à legislação pertinente.

Item	Descrição	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	Escavadeira hidráulica de Esteiras Nova 0 km, Ano de fabricação 2021 , Fabricação Nacional Caterpillar, Marca CATERPILLAR, Modelo 313D2GC. Motor diesel CATERPILLAR Modelo C4.4 Tier III de 91 HP de potência líquida , Injeção mecânica, Controle automático do motor; Seletor de potência; Separador de água com indicador de nível; Sistema de arrefecimento de altas temperaturas; - Sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável; Radiador de óleo hidráulico; Controles tipo joystick ajustável; Assento ajustável com suspensão; Cabine fechada com ar condicionado original de fábrica ; Cabine com vidros temperados; Lança de 4,65 metros; Braço de 2,50 metros; Caçamba com capacidade de 0,60 m³ Coroadas ; Profundidade de escavação de 5.540 mm ; Sapata de 770 mm. Esteira com comprimento de 3.490mm ; Peso operacional de 13.300kg ; Frete CIF Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda, Piracicaba - SP; Classificação Fiscal: 8429.52.19 Demais características conforme prospecto anexo.	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Valor Total:			R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)	



pesa.com.br



/pesacat



@pesacat

O prazo de Fornecimento: 90 dias após contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento com empenho emitido;

O prazo de validade da proposta de preços: 90 dd (Noventa) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 Doze Meses, conforme características técnicas.

Forma de Pagamento: de acordo com o contido no edital;

OBS: No preço esta incluso todas as despesas para o fornecimento do objeto fracionado ou na sua totalidade na sede do CONTRATANTE nos termos apresentados neste edital, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, honorários, lucro, bonificações, impostos, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças genuínas de reposição e equipe de mecânicos e de engenheiros mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial, situada a Avenida Tiradentes, Nº 2.900, Jardim Jockey Club, Londrina – PR.

Paraná Equipamentos S/A
Anderson Mestre Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5 SSP/PR
CPF: 047.060.349-65

76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB

CEP 86079-360 - LONDRINA - PR



pesa.com.br



/pesacat



@pesacat

Londrina, 23 de Março 2021

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021 LOTE Nº: 01 PROPONENTE: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A****Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR****Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB
CEP 86079-360 - LONDRINA - PR

76.527.951/0003-47

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Caterpillar Modelo: 313D2GC Série 2
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	2021/2021
2. MOTOR		Caterpillar - Modelo: CAT 4.4
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	91 HP com controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)		
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	600 mm	770 mm
3.2. Nº de roletas inferiores	7	7
3.3. Nº de roletas superiores	1	1
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	4.500mm	4.650mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	2.300mm	2.500mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,60 m³	0,60 m³
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	6.100mm
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	8.180mm
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	5.540mm
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	12.800 Kg	13.300 Kg
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com proteção ROPS e com sistema de Ar Condicionado de Fábrica.	Cabine Fechada com proteção ROPS e com sistema de Ar Condicionado de Fábrica.
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	Para Trabalho Noturno

7.2. Silencioso	Sim	Sim
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	Sim
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	Sim
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	8 Horas
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


Atenciosamente,
Paraná Equipamentos S/A
Anderson Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5 SESP/PR
CPF: 047.060.349-65

76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB
CEP 86079-360 - LONDRINA - PR





Cat[®] 313D GC Série 2

Escavadeira Hidráulica

2017

O desempenho confiável combinado com baixos custos de operação e propriedade tornam a escavadeira hidráulica Cat[®] 313D GC Série 2 uma excelente escolha para os empreiteiros de serviços públicos.

Desempenho

- O potente e eficiente motor mecânico Cat C4.4 consome até 15% menos combustível que a 313D2.
- O sistema de combustível a baixa pressão com um governador controlado eletricamente permite que o motor seja mais robusto com combustível de baixa qualidade.
- Bombas hidráulicas eficientes proporcionam uma potência ideal que se adéqua a aplicações da construção geral.

Versatilidade

- A preparação do local e o trabalho de acabamento são fáceis e rápidos com uma ampla variedade de Cat Work Tools.
- O trabalho em obras públicas é rápido e sem falhas com uma caçamba e um compactador Cat.
- Um acoplador permite que você troque acessórios em questão de segundos sem sair da cabine.
- Conheça a linha completa e lucrativa de acessórios para a máquina no site www.cat.com/attachments.

Segurança

- Uma alavanca de ativação hidráulica bloqueia com segurança todas as funções hidráulicas.
- As placas antiderrapantes e os parafusos escareados reduzem o escorregamento em condições severas e durante verificações de rotina.
- O firewall de comprimento total separa o compartimento da bomba do motor.
- Um interruptor de corte de combustível no nível do solo desliga o motor em caso de emergência.

Durabilidade

- A estrutura do chassi X modificada proporciona longa vida útil.
- As lanças e os braços soldados por robôs com chapas defletoras internas são padrão.
- O elo da esteira lubrificado entre os pinos e as buchas aumenta a vida útil do material rodante e reduz os ruídos.

Facilidade de Operação

- A cabine foi projetada ergonomicamente com controles de fácil alcance.
- Várias opções de ajuste do assento e do joystick aumentam o conforto.
- A excelente visibilidade do local de trabalho a partir da cabine melhora a produtividade e a segurança.
- Os controles de joystick de menor esforço reduzem a fadiga do operador.
- O sistema automático de controle climático com 10 aberturas de ventilação aumenta o conforto.

Facilidade de Manutenção

- A maioria dos locais de manutenção pode ser acessada no nível do solo.
- O sistema de filtragem de combustível tem dois filtros, ambos localizados no compartimento do radiador, em vez de três filtros como na 312D, o que reduz os custos de operação e propriedade e simplifica a manutenção.
- Os filtros montados remotamente reduzem o tempo de manutenção da máquina.
- As tomadas de pressão e as aberturas S-O-SSM (Scheduled Oil Sampling, Coleta Programada de Amostra de Óleo) ajudam a maximizar o tempo de atividade.

Tecnologia

- As soluções de tecnologia Cat Connect aumentam a produção e minimizam os custos de operação.
- As tecnologias Link fazem a conexão sem fios com o local de trabalho, fornecendo informações de negócios essenciais (VisionLink[®], Product Link[™]).

CAT[®]

Escavadeira Hidráulica Cat® 313D GC Série 2

Motor

	C4.4	
Modelo do Motor	C4.4	
Potência Líquida – ISO 14396	75 kW	100 HP
Potência Líquida – SAE J1349/ISO 9249	68 kW	91 HP
Diâmetro Interno	105 mm	4,13 pol
Curso	127 mm	5 pol
Cilindrada	4,4 l	269 pol³

- A potência líquida informada é a potência disponível no volante do motor quando o motor está equipado com ventilador, filtro de ar, silenciador e alternador.
- Não é preciso reduzir a potência em altitudes inferiores a 2.300 m (7.545 pés).
- O motor Cat C4.4 atende aos padrões de emissões do Tier 3 do EPA (Environmental Protection Agency, Órgão de Proteção Ambiental) dos EUA, do Estágio IIIA da UE e Estágio III Fora-de-estrada da China.

Pesos

Peso Operacional – Material Rodante Padrão		
Peso Operacional*	12.500 kg	27.558 lb
Peso Operacional**	13.100 kg	28.880 lb

* Lança de Alcance de 4,65 m (15 pés 3 pol), Braço R2.5 (8 pés 2 pol), Sapatas da Esteira de Garra Tripla de 500 mm (20 pol), Caçamba GD (General Duty, Reforçada Geral) de 0,53 m³ (0,69 yd³) (500 kg/1.100 lb)

** Lança de Alcance de 4,65 m (15 pés 3 pol), Braço R2.5 (8 pés 2 pol), Sapatas da Esteira de Garra Tripla de 770 mm (30 pol), Caçamba GD de 0,53 m³ (0,69 yd³) (500 kg/1.100 lb)

Mecanismo de Oscilação

Velocidade de Oscilação	11,2 rpm	
Torque de Oscilação	30,9 kNm	22.791 lb-pé

Sistema Hidráulico

Sistema Principal – Fluxo Máximo (total)	232 l/min	61 gal
Sistema de Oscilação – Fluxo Máximo	116 l/min	31 gal
Pressão Máxima – Equipamento	30.500 kPa	4.420 lb/pol²
Pressão Máxima – Percurso	35.000 kPa	5.080 lb/pol²
Pressão Máxima – Oscilação	23.000 kPa	3.340 lb/pol²
Sistema Piloto – Fluxo Máximo	21,9 l/min	1.340 pol³/min
Sistema Piloto – Pressão Máxima	4.120 kPa	600 lb/pol²
Cilindro da Lança – Diâmetro Interno	110 mm	4 pol
Cilindro da Lança – Curso	1.015 mm	40 pol
Cilindro do Braço – Diâmetro Interno	120 mm	5 pol
Cilindro do Braço – Curso	1.197 mm	47 pol
Cilindro da Caçamba – Diâmetro Interno	100 mm	4 pol
Cilindro da Caçamba – Curso	939 mm	37 pol

Comando

Velocidade Máxima de Percurso	5,1 km/h	3,2 mph
Força Máxima da Barra de Tração	114 kN	25.630 lb

Dimensões

Opção de Lança	Lança de Alcance de 4,65 m (15 pés 3 pol)	
Opção de Braço	R2.5 (8 pés 2 pol)	
Altura de Transporte*	2.830 mm	9 pés 3 pol
Altura de Transporte com Barra de Segurança	2.830 mm	9 pés 3 pol
Comprimento de Transporte		
Material Rodante Padrão***	7.610 mm	25 pés
Material Rodante Padrão com Lâmina***	7.830 mm	25 pés 8 pol
Raio de Oscilação Traseira	2.140 mm	7 pés
Comprimento até o Centro dos Roletes		
Material Rodante Padrão***	2.780 mm	9 pés 1 pol
Comprimento da Esteira – Material Rodante Padrão***	3.490 mm	11 pés 5 pol
Vão Livre Sobre o Solo	440 mm	1 pé 5 pol
Bitola da Esteira	1.990 mm	6 pés 6 pol
Largura de Transporte		
Sapatas de 500 mm (20 pol)	2.490 mm	8 pés 2 pol
Sapatas de 770 mm (30 pol)	2.760 mm	9 pés 1 pol
Altura da Cabine	2.760 mm	9 pés 1 pol
Altura da Cabine com Proteção Superior	2.900 mm	9 pés 6 pol
Folga do Contrapeso**	900 mm	2 pés 11 pol

* Incluindo altura da alça da sapata.

** Sem altura da alça da sapata.

*** As ofertas variam de acordo com a região.

Faixas de Trabalho

Opção de Lança	Lança de Alcance de 4,65 m (15 pés 3 pol)	
Opção de Braço	R2.5 (8 pés 2 pol)	
Profundidade Máxima de Escavação	5.540 mm	18 pés 2 pol
Alcance Máximo no Nível do Solo	8.180 mm	26 pés 10 pol
Altura Máxima de Corte	8.490 mm	27 pés 10 pol
Altura Máxima de Carregamento	6.100 mm	20 pés
Altura Mínima de Carregamento	2.010 mm	6 pés 7 pol
Profundidade Máxima de Corte para Fundo Nivelado de 2.440 mm (8 pol)	5.340 mm	17 pés 6 pol
Profundidade Máxima de Escavação de Parede Vertical	4.610 mm	16 pés 1 pol

OBSERVAÇÃO: Todas as dimensões e faixas de operação baseiam-se na caçamba GD com capacidade de 0,53 m³ (0,69 yd³) com raio de ponta de 1.200 mm (3 pés 11 pol).

Para obter informações mais completas sobre os produtos Cat, serviços de revendedor e soluções do setor, visite nosso site www.cat.com

© 2016 Caterpillar
Todos os direitos reservados

Os materiais e as especificações estão sujeitos a mudanças sem aviso prévio. As máquinas ilustradas nas fotos podem ter equipamentos adicionais. Consulte o revendedor Cat para ver as opções disponíveis.

CAT, CATERPILLAR, SAFETY.CAT.COM, seus respectivos logotipos, "Caterpillar Yellow" e a identidade visual "Power Edge", assim como a identidade corporativa e de produtos aqui usada, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão.

VisionLink é uma marca registrada da Trimble Navigation Limited, registrada nos Estados Unidos e em outros países.

APXQ1892
(Tradução: 07-2016)
(GN1/IND/INDO/LACD/SE ASIA)

CAT®

73
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Processo Administrativo Nº 13/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 09/03/2021 10:50:25

				TOTAL DO PROCESSO: 420.000,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A		76.527.951/0003-47		420.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	420.000,00	Total: 420.000,00
Quant.: 1	Unidade: UN	Marca: CATERPILLAR	Modelo: 313D2GC	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ZERO KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO EM ANEXO NO MODELO 07 PAM - SEDU.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 420.000,00			Total Item: 420.000,00

PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

APOIO TIAGO DOS SANTOS

APOIO DONIZETE GUSMÃO

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 76.527.951/0001-85 - NIRE 4130065212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2020
DATA, LOCAL E HORA: Em 01 de setembro de 2020, às 10 horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100. CONVOCACAO: Formalidades de convocação dispensadas, conforme o previsto do artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/1976, dada a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. PRESENCAS: Presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro "Presença de Acionistas". Ainda, na qualidade de secretário da mesa, Sr. Maurilio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado à Rua Emílio Comelsen, nº 500, ap. 101, Ahi, Curitiba - PR, CEP 80540-220, portador do RG nº 6.772.306/5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08 e no OAB PR sob nº 31.765. MESA: Presidente: Rogério Macedo Bório; Secretário: Maurilio Muller. ORDEM DO DIA: 1) Alteração no Conselho de Administração; 2) Alterações no Estatuto Social e sua consolidação; DELIBERAÇÕES: 1) O Presidente informou aos presentes a renúncia da Sr. Sueli Miriam Bório de seu cargo como membro do Conselho de Administração da Companhia. Em seu lugar, a acionista nomeia o Sr. Leonardo Coraiola Bório, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.136.193-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.988.619-54, residente e domiciliado à Rua Justo Manfron, nº 225, casa 10, Santa Felicidade, Curitiba - PR, CEP 82410-540. O prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, §1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, assinado em que preceder entre si o Presidente do Conselho. §2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na ausência desse cargo, o mesmo designar o seu substituto, a conselho de mais idade entre eles, §3º - Ocorrendo a ausência de um cargo de Conselho em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de ausência da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos. Art. 11º - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete: I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na Lei. II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos: a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações e quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, a participação societária decorrente da utilização de inventários físicos, das companhias; b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; III - Submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens. Parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselho que instalará e presidirá as citadas Assembleias. Art. 12º - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelos Presidentes, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididos pelo seu presidente ou por sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate. SEÇÃO II - DA DIRETORIA. Art. 13º - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. §1º - Os membros efetivos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. §2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes. §3º - Ocorrendo a ausência do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor. Art. 14º - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia. Parágrafo Primeiro - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores: a) Aquisição, alienação e operação mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns; III - Submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens. Parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselho que instalará e presidirá as citadas Assembleias. Art. 12º - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelos Presidentes, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididos pelo seu presidente ou por sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate. SEÇÃO II - DA DIRETORIA. Art. 13º - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. §1º - Os membros efetivos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. §2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes. §3º - Ocorrendo a ausência do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor. Art. 14º - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia. Parágrafo Primeiro - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores: a) Aquisição, alienação e operação mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns. Art. 15º - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente: I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica dos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Jurídico: a) Superintender o acompanhamento de todos os processos e procedimentos de interesse da Sociedade; b) Superintender a definição das políticas e objetivos; e assegurar a obtenção dos resultados estabelecidos nos planos da área jurídica e demais áreas correlatas; c) Superintender a elaboração e implementação dos planos estratégicos; III - Ao Administrativo-Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas; IV - Ao Diretor de Operações: a) Garantir que as operações comerciais sejam eficientes e produtivas e que a gestão adquira dos recursos, distribuição e serviço aos

clientes e análise sejam conduzidas; V - Ao Diretor Comercial a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes. Parágrafo único - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad iudicium" ou para a defesa dos interesses da Sociedade e processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. SEÇÃO I - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Art. 16º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída-se de: I - uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um de conselheiros e diretores; II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 21, § 1º, "b" deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 21, § 2º, "c". Parágrafo único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 17º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos nominalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos. §1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes. §2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior a 0,1 (um décimo) da em média fixada atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS - Art. 18º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim. Parágrafo único - As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 11º. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS - Art. 19º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 20º - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes. Art. 21º - De resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação o distribuído, os prejuízos acumulados quando existentes, e a provisão para o imposto sobre a renda, §1 - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A percentagem de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0,1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada a total da remuneração global prevista no inciso I, do Art. 16º, prevalecendo o limite que for menor. §2º - O lucro líquido apurado após efetuadas e deduzidas estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem. Art. 22º - Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após a distribuição acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas. §3º - O valor dos juros pagos a credenciados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, §1º, da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamento pertinentes, poderá ser imputada ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais. §4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista na lei. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 22º - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixado-lhe a sua remuneração. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 23º - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807, Km 100 - Bairro Hauer Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Em virtude de deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CE 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 e Sr. Leonardo Coraiola Bório brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.136.193-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.988.619-54, residente e domiciliado à Rua Justo Manfron, nº 225, casa 10, Santa Felicidade, Curitiba - PR, CEP 82410-540, foi eleito como membro do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro eleito, ora comparece, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a I pública e o crédito ou a propriedade. O mandato do Presidente do Conselho de Administração ora empossado tem início em 09 de setembro de 2020 e encerra-se em 13 de abril de 2022. Curitiba, 09 de setembro de 2020. LEONARDO CORAIOLA BÓRIO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - ASSINATURA ELETRÔNICA Certificamos que ato da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES(S)
CPF Nome
00000329991 ROGERIO MACEDO BORIO
01498861954 LEONARDO CORAIOLA BORIO
01225899908 MAURILIO MULLER
02665775980 BERNARDO CORAIOLA BORIO
03002979988 FRANCISCO CORAIOLA BORIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/09/2020 19:22 SOB Nº 20205678351. PROTOCOLO: 205678351 DE 25/09/2020 16:49. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12060571991. NIRE 4130065212. PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAL SECRETARIO-GERAL - CURITIBA, 25/09/2020 - www.empresaoficial.pr.gov.br - A validade de documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

A história do Paraná passa por aqui.

Serviço Distrital do Boqueirão

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalia Vecchia
TITULAR

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Autenticação

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no link: *0418*

G57RQH49-513583-78

Curitiba/PR, 25 de novembro de 2020 - 11:39:48h

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrivente

Emolumentos: R\$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R\$0,97, Sel: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,19, ISSQN: R\$0,15. Total: R\$5,98

FSZ64086

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ/MF nº 76.527.95/10001-85 NIRE 41300052212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rodovia BR 116, nº 11.807, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP-81.630-100.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 19.03.2014, 20.03.2014 e 21.03.2014 no Diário Oficial do Estado do Paraná, às fls. 36, 35 e 50, respectivamente; e no Jornal Indústria e Comércio às fls. A7 dos respectivos dias.

PRESENÇA: Presença de acionistas representando 97,21% (noventa e sete vírgula vinte e um por cento) do capital social com direito a voto da Sociedade, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de 'Presença de Acionistas'.

DELIBERAÇÕES: A unanimidade dos acionistas presentes nesta assembleia geral extraordinária deliberou da seguinte forma:

(i) é aprovada a proposta apresentada pela administração da companhia para aumento do capital social no montante de R\$ 47.898.323,71 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), passando o capital social de R\$ 18.904.705,98 (dezoito milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 64.803.029,67 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, vinte nove reais e sessenta e sete centavos), mediante a incorporação de reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 169 da Lei 6.404/76 e, portanto, sem alteração do percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia;

(ii) Em decorrência da aprovação disposta na alínea (i), os acionistas aprovam a alteração e consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social é de R\$ 64.803.029,67 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, vinte nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

§ 1º - As ações são representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por 02 (dois) diretores, sendo admitida a autenticação mediante chancela mecânica, observadas as prescrições legais pertinentes.

§ 2º - As ações, em qualquer das suas espécies, terão somento a forma nominativa, correndo por conta dos acionistas o respectivo custo da operação sempre que por eles solicitados quaisquer desses serviços.

(iii) Em decorrência das aprovações dispostas nas alíneas (i) e (ii), os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia de acordo com as alterações anteriormente especificadas, o qual passa a vigorar nos termos da redação inscrita no Anexo I da presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba, 27 de Março de 2014.

Mesa: ROGERIO MACEDO BORIO (Presidente) PAULO SÉRGIO AVILA (Secretário) Acionistas Presentes: SINERGIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Pp. Rogério Macedo Boro Esta Ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob número 20142015253, em 25/04/2014

ESTATUTO SOCIAL DA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ/MF nº 76.527.95/10001-85 NIRE 41300052212

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Art. 1º - A sociedade por ações PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., reger-se-á por este estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência. Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: a) o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores, estações e veículos, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios; b) a montagem, prestação de serviços técnico-mecânicos de conserto e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior; c) a fabricação de partes,

peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos; d) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social; e) constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas; e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas; f) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados. Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º - O capital social é de R\$ 64.803.029,67 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, vinte nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal. § 1º - As ações são representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por 02 (dois) diretores, sendo admitida a autenticação mediante chancela mecânica, observadas as prescrições legais pertinentes. § 2º - As ações, em qualquer das suas espécies, terão somento a forma nominativa, correndo por conta dos acionistas as despesas com o desmembramento, agrupamento ou substituição, não superiores ao respectivo custo da operação sempre que por eles solicitados quaisquer desses serviços. Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 7º - As ações preferenciais concorrerão aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidas de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas. § 1º - As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos lucros distribuídos por elaboração das Assembleias Gerais, depois de assegurado às ordinárias dividendos idênticos aos das preferenciais. § 2º - As ações preferenciais não gozam de direito de voto, adquirido no entanto, o exercício desse direito, se durante 03 (três) exercícios consecutivos não for pago o dividendo estatutário a que tem direito que subsistirá até o seu efetivo pagamento. Art. 8º - Os dividendos previstos pelos Arts. 7º e 22º, §2º serão deliberados pela Assembleia Geral Ordinária, sendo pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir de 05 (cinco) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar. Art. 9º - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA Art. 10º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 11º - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos grupos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerá entre si o Presidente. § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na ausência desse cargo, os demais designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade entre eles. § 3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vacantes. Art. 12º - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete: I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e filiais-tes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na Lei. II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos: a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, a participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da companhia; b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; III - Submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens; Parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias. Art. 13º - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presenças pelo seu presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate. SEÇÃO II - DA DIRETORIA Art. 14º - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - Os membros efetivos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções ou ausência ou impedimento temporário, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes. § 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor em virtude da renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto, que exercerá as funções e cumprirá o mandato do seu antecessor. Art. 15º - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos e gerais poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 03 (três) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva perante a prática de todos os atos que criem, modifiquem ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia. Parágrafo único - Para a prática dos atos acima relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, ressalvado o seguinte: I - Mediante prévia autorização do Conselho de Administração; a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição

ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; II - Independente da prévia autorização do Conselho de Administração; a) Aquisição, alienação ou oneração mediante constituição de trust feeds ou outras garantias de bens móveis ou outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, excetuadas, a alienação, alienação e oneração dos bens do ativo permanente que não sejam imóveis, de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), hipótese em que a representação da Companhia se fará pela assinatura individual de um Diretor; b) Prestação de garantias, fiduciárias ou reais, em obrigações de terceiros decorrente do financiamento de vendas da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de sociedades coligadas ou controladas; e c) A prática de atos relativos às operações referidas na letra 'a' do inciso I, deste artigo quando inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Art. 16º - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente: I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes 'ad iudicia' ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. SEÇÃO III - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES Art. 17º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituir-se-á de: I - uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixado globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada Diretor. II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 22º, § 1º, deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 22º, § 2º. Parágrafo único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL Art. 18º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos. § 1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes. § 2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior a 0,1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS Art. 19º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim. Parágrafo único - As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 12º.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS Art. 20º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 21º - No encerramento do exercício social serão elaborados as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes. Art. 22º - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e a provisão para o imposto sobre a renda. § 1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A participação de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0,1 (um décimo) dos lucros após a dedução da participação de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 17º, prevalecendo o limite que for menor; § 2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendar; c) Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, ressalvado o disposto pelo Art. 7º, § 3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do Art. 9º, § 2º da Lei nº 12.495/05 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputada ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais; § 4º - Ao saldo obrigatório não será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração 'ad referendum' da Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 23 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, ficando-lhe a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 24º - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807 (Km 100) - Bairro Hauer, Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

Esta Ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob número 20142015253, em 25/04/2014

R\$ 1.594,00 - 40604/2014

Paraná pela Vida Avise sua família que você é um doador de órgãos. É simples assim.

Mais de 2.000 paranaenses aguardam por um transplante. Você pode dar o presente que alguém tanto espera para voltar a ter uma vida normal.

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia TITULAR Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR Tel: 41 3123 9999

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no link: www.documentos.dioe.pr.gov.br. Dou fé. *0067* G398AAP3-11825B-82* Curitiba/PR, 11 de março de 2020 - 12:46:23h.

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente Ementouros: R\$5,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, FADEP: R\$0,19

Lei: 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Autenticação de Cópia FRX97260

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729567649

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729567649

BERNARDO CORAIOLA BORTO

DOC. IDENTIDADE / CÔD. UNIDADE / UF
 6358923-0 SEEP PR

CPF 026.657.759-80 DATA NASCIMENTO 12/10/1977

FILIAÇÃO
 ROGERIO MACEDO BORTO
 SUELY MIRIAM BORTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

Nº REGISTRO 01498769958 VALIDADE 18/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 16/02/1996

Observações

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 18/10/2018

11404131265
 PRS15157380

PARANÁ

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADANIAS
DO PARLAMENTO NACIONAL DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

1860423510

ROGERIO MACEDO BORIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
297467-3 SESP PR

CPF 000.003.299-91 DATA NASCIMENTO 20/07/1945

FILIAÇÃO
LEONIDAS LOPES BORIO
MARIA YONE BORIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 22

00870532658 03/04/2022 22/07/1963

OBSERVAÇÕES

Lo. Oliveira

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 03/04/2019

47028454849
PR916157746

PARANÁ

1860423510

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A		Protocolo: PRC2105115700	
Naturaza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300052212	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2054	Início de Atividade 14/01/2054
Endereço Completo Rodovia BR-116, Nº 11807, KM 100, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81690-200			
Objeto Social - COMÉRCIO, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - A MONTAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOMECÂNICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA ANTERIOR; - A FABRICAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS CITADAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOTORES E IMPLEMENTOS; - A AQUISIÇÃO, LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGÊNEROS QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL; - CONSTRUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS MESMAS; - CESSÃO DE MÃO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO; - TODAS AS ATIVIDADES E OPERAÇÕES CORRELATAS, ACESSÓRIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS. - ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FLORESTAL E PECUÁRIA;			
Capital Social R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões e oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões e oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa MAURO BARRIOS DE ABREU 085.277.448-64		Término do mandato 13/04/2022	Cargo Diretor
Nome da pessoa MAURILIO MULLER 022.258.999-08		Término do mandato 13/04/2022	Cargo Diretor
Nome da pessoa ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91		Término do mandato 13/04/2022	Cargo Conselheiro de administração
Nome da pessoa SUELY MIRIAM BORIO 853.085.019-04		Término do mandato 13/04/2022	Cargo Conselheiro de administração
Nome da pessoa LEONARDO CORAIOLA BORIO 014.988.619-54		Término do mandato 13/04/2022	Cargo Conselheiro de administração
Nome da pessoa BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80		Término do mandato 13/04/2022	Cargo Conselheiro de administração
Nome da pessoa FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88		Término do mandato 13/04/2022	Cargo Conselheiro de administração
Último Arquivamento Data 11/12/2020		Número 20207105260	Ato/eventos 017 / 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900234788 Endereço Completo (AV TIRADENTES, Nº 2900 , JARDIM JOCKEY CLUB, Londrina, PR, CEP:86072360)		CNPJ: 76.527.951/0003-47	
2- NIRE: 41900486841 Endereço Completo (AVENIDA ARACY TANAKA BIAZZETTO, Nº 8258, LOTEAMENTO CASCAVEL GLEBA , MARIA LUIZA, Cascavel, PR, CEP:85819787)		CNPJ: 76.527.951/0005-09	
3- NIRE: 41900268554 Endereço Completo (RUA UMUARAMA, Nº 223, PORTAL DA SERRA A , VILA PERNETA, Pinhais, PR, CEP:80322250)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
4- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº S/N, KM 281,3 - SALA 80 , PORTO ENGENHO, Caracolca, ES, CEP:29158900)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
5- NIRE: 41900832719 Endereço Completo (RODOVIA PR 317, Nº SN, LOTE Nº33-A-2 , BAIRRO INDUSTRIAL I E II, Maringá, PR, CEP:87065000)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
6- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, Nº 2133 D , ELDORADO, Chapecó, SC, CEP:89810300)		CNPJ: 76.527.951/0021-29	
7- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA PAULINO PEDRO HERMES, Nº 2909, BR 101 - KM 205 , NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, São José, SC, CEP: xxx.xxx/xxxx-xx)		CNPJ: 76.527.951/0012-38	
8- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA PARANA, Nº 145 , CHÁCARA ESPERIA, Piracicaba, SP, CEP: 13403143)		CNPJ: 76.527.951/0026-33	
9- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, Nº 1012 , CENTRO, Betim, MG, CEP:32510000)		CNPJ: 76.527.951/0028-03	
10- NIRE: 41900979236 Endereço Completo (RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), Nº 1340, KM 20 , PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, Telêmaco Borba, PR, CEP:84269090)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
11- NIRE: 41901053591 Endereço Completo (BR 116, Nº 11550-A, HAUER, Curitiba, PR, CEP:81690200)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
12- NIRE: 41901107127 Endereço Completo (RUA HELENA GRODZKI, Nº 342 , UMBARÁ, Curitiba, PR, CEP:81930085)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
13- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (, Nº , CEP: xxx.xxx/xxxx-xx)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
14- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (AVENIDA MARIO URIARTE, Nº 1511, BLOCA A - GALPÃO 4 , CORDEIRO, Itajaí, SC, CEP:88311740)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
15- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (ROD. BR 388, Nº 3860 , FLORESTA, Nova Santa Rita, RS, CEP:92480000)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
16- NIRE: 41901406485 Endereço Completo (RODOVIA BR 277, Nº 2658 , SANTO INÁCIO, Curitiba, PR, CEP:82305100)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

78
A

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A	Protocolo: PRC2105115700
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2021, às 16:48:51 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFAOTS07.



PRC2105115700

SEBASTIAO MOTA
Secretário(a) Geral



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60102972-39	76.527.951/0003-47	10/1955

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S/A	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento AV TIRADENTES, 2900 - J. JOCKEY CLUBE - CEP 86050-155	
FONE: (43) 2101-6000 - FAX: (43) 2101-6000	
Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 10/1955	

Qualificação	
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018	
Natureza Jurídica 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.657.759-80	BERNARDO CORAIOLA BORIO	DIRETOR
CPF	030.029.799-88	FRANCISCO CORAIOLA BORIO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 24/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº
021.988 / 2009

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
015.084-3

Nome ou Razão Social
PARANA EQUIPAMENTOS SA

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA TIRADENTES 2900
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86072360 Area/m2 12764
Zoneamento: ZC-5

S.F.A.
86530

CNPJ/CPF
76.527.951/0003-47

Tipo
ISS HOMOL./TAXAS

Início da Atividade
21/06/1967

Validade

Atividade
OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS E TRATORES.

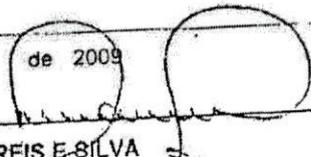
Código Cnae/CBO
C-2539-0/00-02

Descrição Cnae/CBO
Servicos de torno, solda, freza, afiacao e afins

OBSERVAÇÃO
2 VIA.

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 02 de abril de 2009


SIMONI LABA DOS REIS E SILVA
Matrícula: 134678

IMPORTANTE
O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO JD JOCKEI CLUB	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 10/03/2021 às 14:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**
CNPJ: **76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:22:07 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **4114.5D29.882A.8C69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SA
VA

P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023756676-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0003-47**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P

H
A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1850835 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PARANA EQUIPAMENTOS SA
CPF/CNPJ: 76.527.951/0003-47

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de fevereiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7ZB#BG8Mf0Wg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

R

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0003-47
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: AV TIRADENTES 2900 / JD JOCKEI CLUB / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

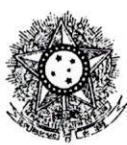
Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302093616302815

Informação obtida em 10/03/2021 14:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

86
14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Certidão nº: 343979/2021
Expedição: 07/01/2021, às 14:48:55
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ 76.527.951/0003-47.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 25 de Fevereiro de 2021.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



88
VA



Caterpillar Brasil Ltda.

Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n- Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsimiles: (19) 2106-2430

Piracicaba, 03 de março de 2020.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, **DECLARAMOS** que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, é distribuidora autorizada dos produtos marca Cat® no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, consequentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a Paraná Equipamentos S.A. é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território de serviço acima descrito, não possuindo direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos.

A Paraná Equipamentos S.A. é responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e, para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

A presente carta é válida até 30 de março de 2021.

Atenciosamente,



Rafael Bozzini Amorim

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS
R. Américo Brasiliense - nº 2154 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5109-5500

EDUARDO PINHEIRO STREHL
TABELIÃO INTERINO

REC. POR SEMELHANÇA
RAFAEL BOZZINI AMORIM
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem validade
Carimbo: 3398619 | SÃO PAULO, 03 De março De 2020
Valor: R\$ 6,45 | Em test.: da Verdade Algoritmo: 0334879824684
Conf.: Fernanda
DENIVAL CARLOS DE OLIVEIRA
Selo(s): 998446-1036AA/

S11036AA0998446
FIRMA 1
413693
Autenticação Nacional
CATERPILLAR

AD471310

TABELIÃO DE NOTAS
Liliana Ester Santos Lellis
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

5º TABELIÃO DE NOTAS
Liliana Ester Santos Lellis
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

CSC - Y:Juridico/Arquivo - Dpto Juridico/Cartas/Carta de Qualificacao - 03/03/2020 10:50:11 - 20200303105011

Lei: 13.228 de 18/07/2020
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cartas

Curitiba 11 MAR 2020

FRX97195

SERVIÇO DISTANCIAL DO BOQUEIRO

Av. dos Achilés Fernandes, 1115 - 8155-000 - Soqueirão - Curitiba - PR

11 MAR 2020

SELO DE AUTENTICIDADE

Londrina, 23 de Março 2021

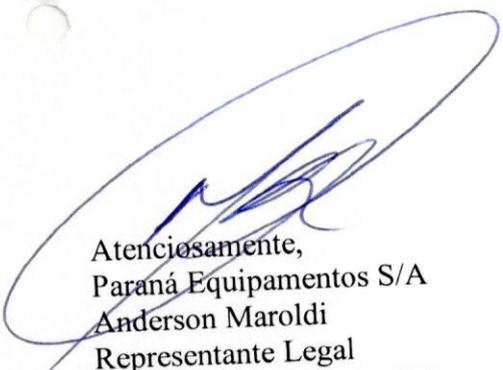
À
Prefeitura MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ - PR
Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021**
Abertura: 24 Março 2021

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DEHABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021

O signatário da presente declara, em nome da proponente PARANA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ N.º. 76.527.951/0003-47, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.


Atenciosamente,
Paraná Equipamentos S/A
Anderson Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5 SESP/PR
CPF: 047.060.349-65

76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB
CEP 86079-360 - LONDRINA - PR



pesa.com.br



/pesacat



@pesacat

Londrina, 23 de Março 2021

À
Prefeitura MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ - PR
Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021**
Abertura: **24 Março 2021**

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021

Objeto : Escavadeira Hidraulica

O signatário da presente, o senhor Anderson Mestre Maroldi, representante legalmente constituído da proponente Paraná Equipamentos S/A declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Atenciosamente,
Paraná Equipamentos S/A
Anderson Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5 SESP/PR
CPF: 047.060.349-65

76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB

CEP 86079-360 - LONDRINA - PR



pesa.com.br



/pesacat



@pesacat

Londrina, 23 de Março 2021

À
Prefeitura MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ - PR
Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021**
Abertura: 24 Março 2021

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021

O signatário da presente, o senhor Anderson Mestre Maroldi, representante legalmente constituída proponente Paraná Equipamentos S/A , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de acordo com edital referente a operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante

Atenciosamente,
Paraná Equipamentos S/A
Anderson Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5 SESP/PR
CPF: 047.060.349-65

76.527.951/0003-47
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB
CEP 86079-360 - LONDRINA - PR



pesa.com.br



/pesacat



@pesacat

Londrina, 23 de Março 2021

À
Prefeitura MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ - PR
Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021**
Abertura: **24 Março 2021**

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021

O signatário da presente, o senhor Anderson Mestre Maroldi, representante legalmente constituído da proponente Parana Equipamentos S/A, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de 12 meses de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Atenciosamente,
Paraná Equipamentos S/A
Anderson Maroldi
Representante Legal
RG: 8.225.798-5 SESP/PR
CPF: 047.060.349-65

76.527.951/0003-47

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB

CEP 86079-360 - LONDRINA - PR



pesa.com.br



/pesacat



@pesacat

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Processo Administrativo Nº 13/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 09/03/2021 10:50:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/03/2021 11:46:48 ESCLARECIMENTO REQUERIDO INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI (22.553.526/0001-31)
Prezados, em atenção ao referido pregão, em especial ao Item:5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.5.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.E, Considerando que a garantia de máquinas e equipamentos, acompanha o bem e não a pessoa que o porta. E, visando a boa disputa e consequentemente resultando em um melhor valor de custo ao ente público.QUESTIONAMOS:1. O certame exige que o fornecimento da mercadoria seja pela Representante Comercial do Fabricante? Se positivo, qual o fundamento?2. Há vedação para o fornecimento da mercadoria por empresa que não tenha representação comercial do fabricante? 3. O certame exige a necessidade de Contrato de Representação Comercial entre a Fabricante e a Licitante? Se positivo, qual o fundamento?4. Existe alguma vedação para que a licitante – comércio varejista – indique a Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante? 5. A licitante – comércio varejista – fornece a mercadoria com a Garantia de Fábrica concedida pelo Fabricante, na forma estabelecida pelo artigo 24 do Código de Defesa do Consumidor. Logo, o equipamento será disponibilizado com a garantia vigente. Existe alguma vedação nesse sentido?

22/03/2021 08:41:51 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Bom Dia! Segue a resposta dos referidos questionamentos. Em relação aos questionamentos 01,02,03 e 04 a resposta é não, o edital traz que os interessados a participar do pregão tem que ser do ramo do objeto da licitação. Em relação ao item 05, a garantia terá que ser de no mínimo 12 meses após a aquisição da máquina e entrada em operação, conforme item 8 das características técnicas do equipamento constante no edital.

23/03/2021 16:24:17 CADASTRO DE PROPOSTA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
23/03/2021 16:25:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

24/03/2021 09:49:38 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Bom dia. Em instantes o sistema estará aberto para os lances do Pregão Eletrônico 04.2021.

24/03/2021 10:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço total do Item".

24/03/2021 10:05:51 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATERPILLAR Modelo: 313D2GC
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ZERO KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO EM ANEXO NO MODELO 07 PAM - SEDU.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 420.000,00 Valor Total: 420.000,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	015	76.527.951/0003-47	420.000,00	420.000,00	Não
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

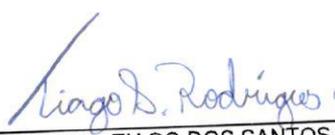
91
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

09/03/2021 10:50:24	PUBLICADO	
22/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/03/2021 10:00:39	DISPUTA	
24/03/2021 10:00:39	LANCE	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A (PARTICIPANTE 015) 420.000,00
24/03/2021 10:08:10	MENSAGEM	PREGOEIRO Estamos aguardando que a proposta seja melhorada!
24/03/2021 10:08:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.
24/03/2021 10:08:35	PRÉ-RANDÔMICO	
24/03/2021 10:13:35	TEMPO RANDÔMICO	
24/03/2021 10:14:31	MENSAGEM	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A (PARTICIPANTE 015) Bom dia. Sr. Pregoeiro, não dispomos de margem para redução no valor do equipamento ofertado neste lote. Agradecemos a compreensão.
24/03/2021 10:14:51	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES: Estamos no Tempo Randomico da sessão; estamos aguardamos melhores lances.
24/03/2021 10:21:35	HABILITAÇÃO	
24/03/2021 10:21:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A


PREGOEIRO: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO


APOIO TIAGO DOS SANTOS


APOIO DONIZETE GUSMÃO

95
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

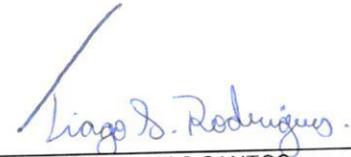
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Processo Administrativo Nº 13/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 09/03/2021 10:50:25

			TOTAL DO PROCESSO:	420.000,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A			76.527.951/0003-47	420.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	420.000,00	Total: 420.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CATERPILLAR	Modelo: 313D2GC	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ZERO KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO EM ANEXO NO MODELO 07 PAM - SEDU.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 420.000,00		Total Item: 420.000,00	



PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO



APOIO TIAGO DOS SANTOS



APOIO DONIZETE GUSMÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

Data: 29/03/2021

Tendo sido realizada a abertura da cessão de julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 052/2021

Processo Administrativo nº 13/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2021 – Tipo menor preço por Item (Parecer Final).

Valor máximo: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação a aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica

Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

lote, ocorreu em 09/03/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2217, conforme consta.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A sessão pública via online, para recebimento propostas aconteceu no dia 24/03/2021, e o início da sessão de disputa de preços a partir das 10:01 do dia 24 /03/2021.

Tendo as empresas classificadas após a conferência dos procedimentos internos e externos, sido habilitadas.

Perante as exigências do Edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço e qualidade do objeto, sendo mais vantajoso, tornando-se vencedora do processo a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS:

Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é **meramente opinativo**, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 29 de março de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265

99
A

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ -- ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

01. ABERTURA: 24/03/2021, às 10:00 horas, no sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial do Município – AMP (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no dia 09/03/2021; E
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 08/03/2021.

A íntegra do edital foi disponibilizada no site da Bll compras, no portal de transparência do município e no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré a partir de 09/03/2021.

A data da sessão foi designada para 24/03/2021, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

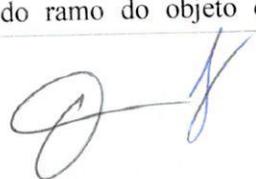
03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

N°	NOME DAS EMPRESAS	ENDEREÇO E CNPJ
01	FORZA JMALUCELLI	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 501 - CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - CURITIBA - PR - CNPJ: 95.424.321/0001-20.
02	PARANÁ EQUIPAMENTOS	AV. TIRADENTES, 2900 - JARDIM JOCKEY CLUB - LONDRINA - PR - CNPJ: 76.527.951/0003-47.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)
INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA	1. O certame exige que o fornecimento da mercadoria seja pela Representante Comercial do Fabricante? Se positivo, qual o fundamento? 2. Há vedação para o fornecimento da mercadoria por empresa que não tenha representação	Segue a resposta dos referidos questionamentos. Em relação aos questionamentos 01, 02, 03 e 04 a resposta é não, o edital traz que os interessados a participar do pregão tem que ser do ramo do objeto da



NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)
	comercial do fabricante? 3. O certame exige a necessidade de Contrato de Representação Comercial entre a Fabricante e a Licitante? Se positivo, qual o fundamento? 4. Existe alguma vedação para que a licitante – comércio varejista – indique a Assistência Técnica autorizada pelo Fabricante? 5. A licitante – comércio varejista – fornece a mercadoria com a Garantia de Fábrica concedida pelo artigo 24 do Código de Defesa do Consumidor. Logo, o equipamento será disponibilizado com a garantia vigente. Existe alguma vedação nesse sentido?	licitação. Em relação ao item 05, a garantia terá que ser de no mínimo 12 meses após a aquisição da máquina e entrada em operação, conforme item 8 das características técnicas do equipamento constante no edital.

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA	CREDENCIAMENTO
01	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	ANDERSON MESTRE MAROLDI, RG:8225798-5 – CPF:047.060.349-65

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00

O lance apresentado consta em Ata.

Não houve desclassificação de nenhuma empresa.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO

[Handwritten signature]

101
A

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
001	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	Proponente Habilitado.

A decisão foi comunicada em 24/03/2021 à empresa, por telefone e através do próprio sistema BLL.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO (não houve recursos)

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

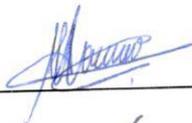
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 04/2021, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 001 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
valor global: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias, conforme edital.

Barra do Jacaré / PR, 30 de março de 2021.

Pregoeiro(a): Hélder Henrique Ferreira Moreno



Membros da equipe de apoio: Tiago dos Santos Rodrigues



Donizete Gusmão



A decisão foi comunicada à empresa por telefone e pelos próprios documentos disponibilizados no sistema BLL compras.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº06/2021 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré / PR, 30 de março de 2021.



Hélder Henrique Ferreira Moreno
(Pregoeiro)



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2021/0775

Município : Barra do Jacaré
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0004/2021

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 23

104
24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Processo Administrativo Nº 13/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 09/03/2021 10:50:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/04/2021 13:38:07
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CATERPILLAR	Modelo: 313D2GC
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ZERO KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO EM ANEXO NO MODELO 07 PAM - SEDU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 420.000,00	Valor Total: 420.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	015 76.527.951/0003-47	420.000,00	420.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

BARRA DO JACARÉ-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Processo Administrativo Nº 13/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 09/03/2021 10:50:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/04/2021 13:38:07				
Lote 001				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CATERPILLAR	Modelo: 313D2GC	
Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ZERO KM, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO EM ANEXO NO MODELO 07 PAM - SEDU.				
Quantidade: 1 Valor	Unit.: 420.000,00		Valor Total: 420.000,00	
CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	015 76.527.951/0003-47	420.000,00	420.000,00	Não
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB1BF2CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2021. Edição 2240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PARANA EQUIPAMENTOS S.A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR, situado na RUA RUI BARBOSA, nº 96, CENTRO, CNPJ 76.407.568/0001-93, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.067.024-4, CPF nº 540.036.289-34, e a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ 76.527.951/0003-47, localizada na AVENIDA TIRADENTES, Nº 2900, JARDIM JOKEI CLUBE, LONDRINA/PR - CEP: 86.072-360, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por FRANCISCO CORAIOLA BORIO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.110.185-3 SESP/PR, CPF nº 030.029.799-88, residente na Rua João Batista Dalarmi, 535 Casa 16 Curitiba-Pr, Cep. 82010-610, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 24 de março de 2021, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão 04 nº 2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária :

CONTA DA DESPESA-5190, FONTE-ea.000, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 DE

EXERCÍCIO ANTERIOR;

CONTA DA DESPESA-5190, FONTE-00.000, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00; e
CONTA DA DESPESA-5191, FONTE-00.794, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de BARRA DO JACARÉ/PR– CNPJ nº 76.407.568/0001-93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(Noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**



109
SA

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) AMARILDO NASCIMENTO, designado pela Portaria nº 001.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) AMARILDO NASCIMENTO, designado pela Portaria nº 001.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

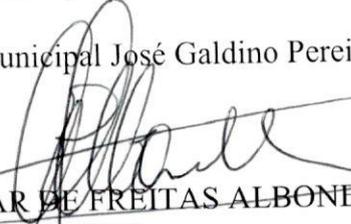
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2021.

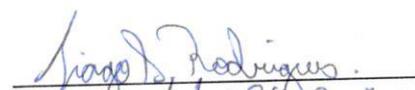

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
CONTRATANTE

FRANCISCO CORAIOLA BORIO:03002979988
Assinado de forma digital por FRANCISCO CORAIOLA BORIO:03002979988
Dados: 2021.05.17 09:53:30 -03'00'

FRANCISCO CORAIOLA BORIO
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 3046254-8


RG nº 11.084.905-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2021

CONTRATANTE: Município de BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 96, Centro de Barra do Jacaré/PR, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 e do CPF/MF nº. 540.036.289-34.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.527.951/0003-47, neste ato representada por FRANCISCO CORAIOLA BORIO, RG nº. 6.110.185-3, CPF/MF nº. 030.029.799-88.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricantes (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desse contrato.

VALOR: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

CONTA DA DESPESA-5190, FONTE-ea.000, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 DE EXERCÍCIO ANTERIOR;

CONTA DA DESPESA-5190, FONTE-00.000, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00;

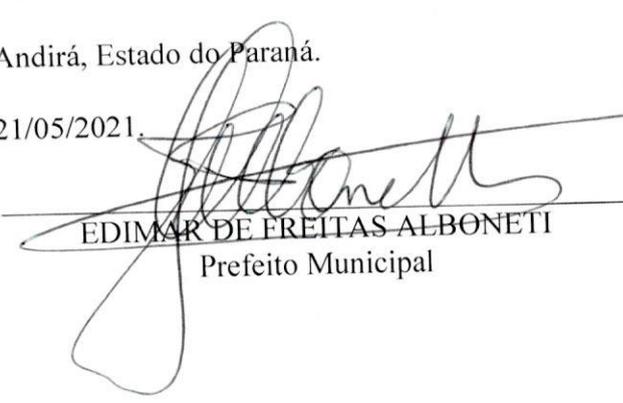
CONTA DA DESPESA-5191, FONTE-00.794, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: 90 (Noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Barra do Jacaré/PR, 21/05/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2021

CONTRATANTE: Município de BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 96, Centro de Barra do Jacaré/PR, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 e do CPF/MF nº. 540.036.289-34.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.527.951/0003-47, neste ato representada por FRANCISCO CORAIOLA BORIO, RG nº. 6.110.185-3, CPF/MF nº. 030.029.799-88.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricantes (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desde contrato.

VALOR: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

CONTA DA DESPESA-5190, FONTE-ea.000, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 DE EXERCÍCIO ANTERIOR;
CONTA DA DESPESA-5190, FONTE-00.000, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00;
CONTA DA DESPESA-5191, FONTE-00.794, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: 90 (Noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Barra do Jacaré/PR, 21/05/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:648860E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2021. Edição 2269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>